

LEI N.º 3.404, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Dia Municipal do Aniversário do Distrito de Pedras de Marilândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 9º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Aniversário do Distrito de Pedras de Marilândia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de julho ou no sábado imediatamente anterior à citada data, que passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município – Coem – da forma disposta no artigo 3º da Lei n.º 2.124, de 30 de junho de 2003.

Parágrafo único. A escolha do dia 12 de julho deu-se em virtude da promulgação da Lei n.º 2.219, de 12 de julho de 2004, que dispõe sobre a criação do Distrito de Pedras de Marilândia, no âmbito do Município de Unaí (MG).

Unaí, 14 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário